



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N. _____, DE 2016

(do Sr. Deputado _____)

Solicita o apensamento da **Proposta de Emenda à Constituição nº 117/2015**, que “separa a perícia oficial de natureza criminal das polícias civis e federal e institui a perícia criminal como órgão de segurança pública.” à **Proposta de Emenda à Constituição nº 89/2015** que “altera a Constituição Federal para dispor sobre a reforma do sistema de persecução penal e dá outras providências.”.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 142 e da alínea “b” do inciso II do artigo 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, o apensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 117, de 2015 à Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2015.

JUSTIFICAÇÃO

A apensação solicitada enquadra-se nas disposições expressas no artigo 142 do RICD, que prevêem as regras de apensamento de uma matéria a outra – de tramitação mais antiga – que trata de temas análogos e conexos.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 117, de 2015 visa separar a perícia oficial de natureza criminal das polícias civis e federal e institui a perícia criminal como órgão de segurança pública. Devido a função de polícia judiciária ser inerente aos organismos policiais convencionais e também à perícia criminal, significa que devem estar obrigatoriamente vinculados à mesma estrutura orgânica.

Desta forma, considerando que a Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2015 propõe a reforma do sistema de persecução penal, a tramitação



Por envolver instituições que desempenham atividades de Polícia Judiciária e as propostas em comento buscarem o mesmo fim, solicitamos a análise conjunta do mérito das matérias para maior celeridade e economicidade do processo legislativo

Sala das Sessões, em _____ de 2016.

Delegado Edson Moreira
Deputado Federal – PR/MG